



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO N.º 034/2025/DRH/PMM

Ao SIMTREMA

Maracaju/MS, 26 de fevereiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda informam sobre os percentuais de reajustes para aplicação aos servidores municipais:

- aplicação do reajuste de 4,83% aos servidores abrangidos pelas Leis Complementares nº 030/2006, nº 169/2022 e nº 094/2013, com vigência a partir de março de 2025.
- para os profissionais do magistério regidos pela Lei nº 004/1998, será aplicado um reajuste de 6,27%, com efeitos retroativos a janeiro de 2025. Tal adequação decorre do reajuste do Piso Nacional do Magistério, ocorrido em janeiro do corrente ano, o que resultou na defasagem da tabela remuneratória vigente, fazendo com que o vencimento base no âmbito municipal ficasse abaixo do mínimo estabelecido. Os pagamentos referentes aos meses retroativos serão efetuados no prazo máximo de 45 dias após a aprovação das alterações das leis mencionadas.

Atenciosamente,


PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária de Administração
Portaria N° 001/2025